



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Iek Lap

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após ter auscultado a opinião da área da segurança, da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude e da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Iek Lap, de 4 de Março de 2025, enviado a coberto do ofício n.º 220/E192/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 7 de Março de 2025, e recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo, a 10 de Março de 2025:

1. Em relação ao ponto 1 da interpelação

Face ao rápido desenvolvimento da área de informações e ao aperfeiçoamento contínuo do ecossistema da inteligência artificial, o Governo da RAEM tem constatado um efeito positivo no uso da inteligência artificial a nível mundial em termos da eficiência do trabalho. No passado, o Governo da RAEM realizou várias visitas de estudo a diferentes cidades do Interior da China, tendo trocado opiniões com os governos e equipas locais e tomado como referência o modelo de desenvolvimento da governação electrónica dessas cidades, incluindo as experiências na aplicação da inteligência artificial.

Tendo em conta que, nos últimos anos, a tecnologia da inteligência artificial tem vindo a ser incrementada de forma gradual, o Governo da RAEM fomentou empenhadamente trabalhos de investigação nesse âmbito, nomeadamente a introdução da aplicação da inteligência artificial no serviço de atendimento telefónico, o melhoramento da qualidade da consulta de informações dos serviços, bem como está



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

a ser explorada, paulatinamente, a utilização de ferramentas de inteligência artificial para apoiar os trabalhadores da função pública no tratamento de documentos oficiais, de modo a aperfeiçoar a eficiência administrativa.

O Governo da RAEM atribui grande importância à literacia e ao domínio das tecnologias de informação pelos alunos de Macau. Nesse sentido, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude referiu que foi implementada ordenadamente a nova versão revista do “Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local” e das “Exigências das competências académicas básicas de tecnologias de informação” em diferentes níveis de ensino, tendo assegurado e determinado que os alunos do ensino primário e secundário ao assistirem a aulas de programação e inteligência artificial, devem possuir a literacia no âmbito da inteligência artificial, nomeadamente o domínio das respectivas técnicas e aplicações, o cultivo da ética e do sentido de responsabilidade aquando da utilização dessas tecnologias. O “Plano de Financiamento para o Desenvolvimento das Escolas” do Fundo de Educação também fornece apoio financeiro e cria condições para as escolas desenvolverem *software* e *hardware* necessários para o ensino da inteligência artificial.

Por outro lado, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude também tem promovido acções de formação e de apoio aos docentes, designadamente a integração dos projectos de formação na área da inteligência artificial nas “actividades essenciais a serem desenvolvidas” no decurso do desenvolvimento profissional dos docentes, integração contínua dos projectos de inteligência artificial para o estabelecimento de um quadro de formação sistemática, bem como em colaboração com a Universidade Normal do Sul da China, foi criada a base de estudos e intercâmbio para o pessoal docente de Macau, destinada a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

proporcionar formação profissional na área da inteligência artificial, e ainda o desenvolvimento de actividades pedagógicas na referida área pelos docentes.

2. Em relação ao ponto 2 da interpelação

Segundo a área da segurança, será implementado o conceito da governação de “polícia reforçada pela ciência e tecnologia”, e sob o pressuposto da legalidade e do respeito pelos direitos e privacidade dos residentes, será analisada e estudada de forma abrangente e prudente, a viabilidade de utilizar a tecnologia de inteligência artificial como suporte para a execução da lei, mormente no que diz respeito ao estudo sobre a legislação, a segurança informática e a segurança na utilização.

A Polícia Judiciária já iniciou estudos sobre a introdução da tecnologia de inteligência artificial como suporte nas actividades policiais, nomeadamente a identificação automática e o alerta de informações suspeitas, de modo a otimizar a eficiência da comparação, análise e avaliação de dados policiais, bem como a classificação e o registo de dados de forma automática.

Em relação ao “Sistema de Videovigilância em Espaços Públicos”, comumente conhecido por “Olhos no Céu”, a área da segurança irá continuar a recolher as opiniões de diversos sectores da sociedade, estudar a revisão e optimização do sistema com recurso à tecnologia de inteligência artificial dentro dos parâmetros da legalidade, bem como aprofundar e estender a disposição geral das câmaras de videovigilância de acordo com o desenvolvimento social, a fim de aperfeiçoar o sistema integrado de prevenção e controlo da segurança pública.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

3. Em relação ao ponto 3 da interpelação

As disposições gerais do actual regime jurídico podem ser aplicadas nas actividades da área da inteligência artificial, se os criminosos utilizarem a inteligência artificial para a prática dos crimes de falsificação e de burla, pode, nos termos do Código Penal, da Lei de Combate à Criminalidade Informática e de outras leis penais avulsas, ser-lhes imputada a responsabilidade penal do agente do crime. No que diz respeito à aplicação e supervisão da inteligência artificial, os serviços competentes da RAEM irão continuar a prestar atenção à aplicação e ao desenvolvimento desta tecnologia, assim como estudar e tomar como referência a experiência e a prática do Interior da China e de outros países ou regiões.

A área da segurança indicou que, até ao momento, não recebeu qualquer caso relacionado com a tecnologia de falsificação profunda no âmbito da inteligência artificial, no entanto, a Polícia Judiciária já iniciou, em 2024, um estudo sobre a aplicação da tecnologia de inteligência artificial na investigação criminal e a sua detecção legal, bem como com o estreitamento da ligação contínua com as instituições de tecnologia de ponta do Interior da China, actualmente a Polícia Judiciária já possui a capacidade técnica e os instrumentos de execução da lei para a autenticação de produtos falsificados da tecnologia de inteligência artificial.

Aos 25 de Março de 2025

A Directora do SAFP,

Ng Wai Han